

## EDITAL

EDITAL SUPED/SEC Nº 02/2017. CONCURSO PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO “SAÚDE NA ESCOLA - PROMOVENDO À EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE”

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, o CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, sobre o tema Educação para a Saúde através do protagonismo estudantil.

### 1. DO OBJETO

1.1 O concurso será regido por este Edital, que tem por objeto a seleção e premiação de vídeos de curta metragem sobre o tema central “Educação para a Saúde” onde deverão ser abordados os seguintes subtemas: 1) Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); 2) Controle do *Aedes aegypti* e Prevenção às arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika, entre outros); 3) Prevenção ao uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas, 4) Promoção à Alimentação Saudável; 05) Promoção da Saúde Ambiental e o desenvolvimento sustentável; 6) Promoção a Cultura de Paz; 7) Livre - Os estudantes, sob a orientação do (a) professor(a), deverão definir o subtema a ser trabalhado, a partir do tema central - Educação para a Saúde, e não contemplado nos subtemas anteriores. Os vídeos de curta metragem deverão ser produzidos por estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia contribuindo para uma escola mais justa e solidária compromissada com as várias funções sociais e políticas que devem ser assumidas junto à sociedade, com destaque para a valorização da vida, a formação integral e o exercício da cidadania.

### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Promover a reflexão sobre a temática Educação para a Saúde entre os estudantes e professores da Rede Pública Estadual de Ensino;
- 2.2. Estimular ações de promoção à saúde e prevenção de doenças e agravos, direcionadas ao enfrentamento das vulnerabilidades dos estudantes diante às IST, do uso de álcool, tabaco e outras drogas, do mosquito *Aedes aegypti* e das arboviroses, além da promoção de hábitos e atitudes saudáveis;
- 2.3 Contribuir, através de ações de sensibilização sobre a temática “Educação para Saúde”, para o fortalecimento das práticas educativas voltadas a Saúde na perspectiva do desenvolvimento integral dos estudantes.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As unidades escolares devem divulgar e promover a realização de atividades que contribuam para a elaboração de um roteiro que servirá como referência na produção do(s) vídeo(s), protagonizado pelos estudantes, sob a orientação de um(a) professor(a), no período de 07 de abril a 04 de setembro de 2017. Após esta etapa, a unidade escolar deverá enviar o vídeo(s) selecionado(s), um de cada subtema, para representá-la na etapa subsequente (Etapa Territorial) acompanhado(s) do(s) formulário(s) “FICHA DE INSCRIÇÃO” (Anexo 01), “TERMO DE RESPONSABILIDADE” (Anexo 02), “TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS” (Anexo 03) e a “FICHA DE ACOMPANHAMENTO UNIDADE ESCOLAR/NTE” (Anexo 04), devidamente preenchidos, até 22 de setembro de 2017, para os Núcleos Territoriais de Educação (NTE). Cada escola poderá enviar, no máximo, 07 (sete) vídeos, sendo, obrigatoriamente, 01 (um) de cada subtema descrito neste edital. Cada NTE selecionará até 07 (sete) vídeos, sendo, obrigatoriamente, um de cada subtema, que irá representar o mesmo na Etapa Estadual.

3.2 Os estudantes deverão fazer a inscrição na unidade escolar observando os seguintes requisitos:

- 3.2.1. Apresentação da ficha de inscrição, pelos estudantes (02 estudantes), devidamente preenchida (Anexo 01);
- 3.2.2. Termo de responsabilidade de autoria (Anexo 02);
- 3.2.3. Termo de Cessão de Direitos Autorais licenciado à Secretaria da Educação, a título gratuito (Anexo 03);

3.3 Os documentos de que tratam os itens 3.2.1 e 3.2.2 e 3.2.3 serão disponibilizados pela Direção da Unidade Escolar aos estudantes e professores participantes do Concurso.

## 4. DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1 Os vídeos deverão ser produzidos nas unidades escolares e elaborados pelos 02 estudantes, sob a orientação de um(a) professor(a);
- 4.2 Os vídeos deverão ser produzidos no período de 07 de abril a 04 de setembro de 2017 em curta metragem de até cinco minutos de duração;
- 4.3 As filmagens podem ser feitas com aparelhos celulares, tablets, máquinas fotográficas digitais ou filmadoras e deverão ser gravadas em CD ou DVD;
- 4.4 Os vídeos que utilizarem, no processo de edição, trilhas sonoras/músicas, os estudantes deverão privilegiar a utilização de músicas de autoria dos proponentes, de forma salva guardar e respeitar os direitos autorais;
- 4.5 As edições podem ser feitas em quaisquer programa;
- 4.6 As gravações devem ser feitas dentro da escola ou em seu entorno;
- 4.7 O vídeo deverá apresentar um título relacionado a um dos subtemas propostos.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1 Da primeira etapa:

- 5.1.1. A etapa de elaboração do vídeo será realizada nas unidades escolares e ocorrerá no período de 07 de abril a 04 de setembro de 2017;
- 5.1.2. A primeira etapa de seleção ocorrerá em cada Unidade Escolar, que deverá formar uma comissão julgadora, composta por, no mínimo, três pessoas (professores, coordenadores e/ou profissionais que desenvolvam atividades com as temáticas), que selecionará até 07 (sete) vídeos educativos, sendo 01 (um) de cada subtema. Essa etapa tem como data limite de realização 15 de setembro de 2017.
- 5.1.3. Após a seleção na escola, os vídeos deverão ser enviados ao seu respectivo Núcleo Territorial de Educação (NTE), devidamente identificados e acompanhados da "FICHA DE INSCRIÇÃO" (Anexo 01), "TERMO DE RESPONSABILIDADE" (Anexo 02), "TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS" (Anexo 03) e "FICHA DE ACOMPANHAMENTO UNIDADE ESCOLAR/NTE" (Anexo 04) até 22 de setembro de 2017;

### 5.2 Da segunda etapa:

- 5.2.1. A segunda etapa de seleção do Concurso ocorrerá em cada NTE no período de 25 a 29 de setembro de 2017;
- 5.2.2. Cada NTE constituirá uma comissão julgadora, composta por, no mínimo, três pessoas (técnicos pedagógicos, professores, gestores, coordenadores e/ou profissionais que desenvolvam atividades com as temáticas), que selecionará até 07 (sete) vídeos sendo, obrigatoriamente, 01 (um) de cada subtema;
- 5.2.3. Após a seleção, os Núcleos Territoriais de Educação (NTE), deverão enviar à Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (SUPED/DIREB/CEAS), até 04 de outubro de 2017, os 07(sete) vídeos que representarão o NTE na etapa estadual, gravados em CD ou DVD, devidamente identificados e acompanhados das fichas de inscrição (Anexo 01), dos termos de responsabilidade (Anexo 02), dos Termos de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 03) e da ficha de acompanhamento NTE/SEC (Anexo 05) devidamente preenchidos.

### 5.3 Da terceira etapa:

- 5.3.1. A terceira etapa de seleção do concurso ocorrerá na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, nos dias 08 e 09 de novembro de 2017;
- 5.3.2. Na terceira etapa, a comissão julgadora, formada pelos representantes indicados no item 11 deste edital, avaliarão os trabalhos encaminhados pelos NTE, elegendo os 07 (sete) vídeos educativos selecionados, um de cada subtema, com base nos critérios elencados no item 6 deste Edital.

### 5.4. Resultado final:

O resultado final será divulgado, por meio do Portal da Educação ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)), no dia 17 de novembro de 2017.

### 5.5 Premiação:

- 5.5.1. A premiação final será até 12 de dezembro de 2017.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

### 6.1 São critérios para avaliação do vídeo:

- 6.1.1. Adequação linguística - Os vídeos devem privilegiar uma linguagem mais formal, enfatizando o conteúdo sócio educativo proposto no edital;
- 6.1.2. Conteúdo adequado ao tema proposto;

- 6.1.3. Impacto visual - os vídeos devem ser produzidos com imagem autorais de boa qualidade, com edição e finalização;
- 6.1.4. Coerência entre imagens e conteúdos exibidos;
- 6.1.5. Criatividade e originalidade.
- 6.1.6. Imagens e músicas contidas no vídeo – devem ser de livre utilização e/ou a devidamente autorizado o seu uso.
- 6.1.7. O conteúdo coerente com os subtemas propostos no edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 Serão desclassificados os vídeos que não tenham coerência entre imagens e conteúdos exibidos no tema proposto.
- 7.2 Serão desclassificados os 02 estudantes que apresentarem dois ou mais vídeos.
- 7.3 Serão desclassificados os trabalhos postados com data posterior a designadas nos itens constantes neste edital.
- 7.4 Serão desclassificados os vídeos que tenham duração maior que 05 minutos.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

- 8.1. Cada um dos 02 estudantes autores e 01 (um) professor orientador dos 07 (sete) vídeos selecionados pela comissão julgadora estadual receberá 01 (um) notebook, totalizando 3 aparelhos por vídeo;
- 8.2 As unidades escolares dos respectivos estudantes selecionados, receberão placas de menção honrosa como reconhecimento pelo trabalho pedagógico realizado junto aos estudantes.

## **9. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS**

- 9.1 A Secretaria da Educação se reserva ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos e as fotografias produzidas em qualquer etapa do Concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores;
- 9.2 As imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

## **10. DO CALENDÁRIO**

- 10.1. De **07 de abril a 04 de setembro de 2017**: deverão realizar os trabalhos pedagógicos nas escolas para produção dos vídeos educativos (um de cada subtema proposto no edital);
- 10.2. De **05 a 13 de setembro de 2017**: seleção dos vídeos (um de cada subtema proposto no edital) que irão representar a Unidade Escolar;
- 10.3. Até **22 de setembro de 2017**: envio ao NTE dos trabalhos selecionados nas unidades escolares;
- 10.4. De **25 a 29 de setembro de 2017**: formação das comissões Territoriais e seleção dos vídeos - até 07 (sete) sendo um de cada subtema, que irão representar o NTE na etapa estadual;
- 10.5. Até **02 de outubro de 2017**: divulgação do resultado territorial pelo NTE;
- 10.6. Até **04 de outubro de 2017**: Prazo final para postagem dos vídeos selecionados pelos NTE à SEC/SUPED/DIREB/CEAS;
- 10.7. De **08 e 09 de novembro de 2017**: seleção, pela comissão julgadora estadual, dos vídeos educativos (um para cada subtema) encaminhados pelos NTE;
- 10.8. Dia **17 de novembro de 2017**: divulgação do resultado final do Concurso no Portal da Educação ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br));
- 10.9. Até **12 de dezembro de 2017** ocorrerá a premiação.

## **11. DA COMISSÃO JULGADORA**

A Comissão Julgadora Estadual, que ficará sob a coordenação da CEAS, será composta pelos seguintes representantes:

- a) Alba Regina de Souza - Mestre em Saúde Coletiva, Programa Estadual de DST/Aids e Hepatites Virais da Bahia, da Secretaria Estadual da Saúde - SESAB;
- b) Rosiléia Oliveira de Almeida - Doutora em Educação, Professora Adjunta da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia;

- c) Javier Angonoa - Graduado em História, Consultor para Mobilização Social da UNAIDS na Bahia;
- c) Maria Aparecida Figueiredo Araújo - Doutora em Saúde Pública/Epidemiologia, Comitê Estadual de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue / Centro de Operações de Emergência em Saúde.
- d) Flávio André Pereira Bastos - Engenheiro Agrônomo, Especialista em Desenvolvimento Rural Sustentável - Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional – GGSAN.
- e) Zanna Maria Rodrigues de Matos - Doutora em El Medio Ambiente Natural y Humano en las Ciencias, Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
- f) Emanuelle Santos Silva - Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.
- g) Natália de Oliveira Gonçalves - Graduanda em Ciências Sociais, Presidenta do Conselho Estadual de Juventude – CEJUVE
- h) Arla Cristiane Coqueiro - Mestre em Letras e Linguística / Coordenadora de Televisão na Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia - SECOM
- l) Helena Oliveira Silva – Graduada em Sociologia, Coordenadora do UNICEF Bahia, Sergipe e Minas Gerais.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Somente caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora Estadual;
- 12.2. Cabe ao requerente apresentar à Coordenação de Educação Ambiental e Saúde - CEAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do concurso, uma exposição de motivos detalhada explicando a sua discordância com o julgamento final;
- 12.3. A Comissão Julgadora Estadual terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para análise de eventual recurso.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição implica na prévia e integral concordância com as normas deste Concurso.
- 13.2 O vídeo deve atender a todas as características definidas por ocasião da inscrição, sob pena de desclassificação;
- 13.3 Não serão devolvidos os itens e documentos entregues no ato da inscrição;
- 13.4 É vedada a participação, neste concurso, de candidatos com familiares de até 2º grau dos membros que comporão a comissão julgadora das etapas: escolar, territorial e estadual;
- 13.5 Em caso de comprovação e inveracidade das informações prestadas, ou de falsa autoria atribuída ao vídeo educativo selecionado, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia poderá, em qualquer momento, impugnar premiação, cabendo ao vencedor a devolução do prêmio recebido;
- 13.6 Serão desclassificados automaticamente os vídeos enviados em data posterior às designadas nos itens 5.1.3 e 5.2.4, considerando-se a data de envio como a data de postagem ou protocolo;
- 13.7 Ao participar do Concurso de vídeo educativo Saúde na Escola - Promovendo a Educação para Saúde, a unidade escolar, professor(a) e estudantes aceita as disposições do presente edital;
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas para a Educação Básica / Coordenação de Educação Ambiental e Saúde da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Walter Pinheiro - Secretário da Educação.

## ANEXO 01

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

NTE: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO(A) DIRETOR(A): \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

END. (residencial – Rua/Av., nº, bairro, cidade/estado, CEP): \_\_\_\_\_

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

QUAL O SUBTEMA ABORDADO NO VÍDEO?

- ( ) PREVENÇÃO AS IST;
- ( ) CONTROLE DO *Aedes aegypti* E PREVENÇÃO DAS ARBOVIROSES;
- ( ) PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS;
- ( ) PROMOÇÃO A CULTURA DE PAZ;
- ( ) PROMOÇÃO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL;
- ( ) PROMOÇÃO A SAÚDE AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
- ( ) LIVRE. Especifique o subtema:

NOME DO(A) ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ SÉRIE/ANO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

END. \_\_\_\_\_ (residencial  
– Rua/Av., nº, bairro, cidade/estado, CEP): \_\_\_\_\_

NOME DO(A) ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ SÉRIE/ANO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

END. (residencial – Rua/Av., nº, bairro, cidade/estado, CEP): \_\_\_\_\_

## ANEXO 02

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA DE TRABALHO (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

Nós, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estudantes da unidade  
escolar: \_\_\_\_\_

estamos cientes de que é considerado utilização indevida, ilegal e/ou plágio, os seguintes casos:

- Texto de autoria de terceiros;
- Texto adaptado em parte ou totalmente;
- Texto produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais.

Logo, declaro ser de nossa responsabilidade a autoria do trabalho submetido a avaliação da Comissão Julgadora do Concurso de Vídeos Educativos "Saúde na Escola: Promovendo a Educação para a Saúde".

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura dos estudantes:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e RG)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e RG)

Professor(a) orientador(a):

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e RG)

## ANEXO 03

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome do Autor \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_-BA, AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como a edição, caso necessário, do vídeo elaborado para fins educativos desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situação na Av Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, 5ª avenida, nº555, na sala 139.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, a edição, caso necessário, e a veiculação do vídeo educativo de Promoção a Saúde na temática pertinente ao edital em todo o território nacional e exterior em todas as suas modalidades, seja mídia escrita a ou eletrônica. Por está ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou ao vídeo, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e RG)

## ANEXO 04

### FICHA DE ACOMPANHAMENTO UNIDADE ESCOLAR / NTE

UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_ NTE: \_\_\_\_\_

—

ENDEREÇO DA U.E.: \_\_\_\_\_

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

—

1. QUAL A PRINCIPAL ESTRATÉGIA USADA PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE VÍDEO NA UNIDADE ESCOLA:

( ) EXPOSIÇÃO DIALOGADA

( ) PALESTRA INTERATIVA

( ) SEMINÁRIO

( ) TRABALHO EM GRUPO

( ) DINÂMICAS

( ) OUTRO(S): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº DE VÍDEOS ELABORADOS NA UE POR SUBTEMA:

PREVENÇÃO AS IST's: \_\_\_\_\_

PROMOÇÃO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: \_\_\_\_\_

CONTROLE DO *Aedes aegypti* E PREVENÇÃO DAS ARBOVIROSES: \_\_\_\_\_

PROMOÇÃO A CULTURA DE PAZ: \_\_\_\_\_

PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS: \_\_\_\_\_

PROMOÇÃO A SAÚDE AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: \_\_\_\_\_

LIVRE: \_\_\_\_\_

Nº DE ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NO CONCURSO: \_\_\_\_\_



## ANEXO 05 FICHA DE ACOMPANHAMENTO NTE/SEC

NTE: _____		TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL: _____ -	
TELEFONE ( ) _____		E-MAIL: _____	
Nº DE VÍDEOS POR SUBTEMA ENVIADOS AO NTE:			
PREVENÇÃO AS IST's: _____		PROMOÇÃO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: _____	
CONTROLE DO <i>Aedes aegypti</i> E PREVENÇÃO DAS ARBOVIROSES: _____		PROMOÇÃO A CULTURA DE PAZ: _____	
PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS: _____		PROMOÇÃO A SAÚDE AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: _____	
LIVRE: _____			
Nº DE ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NO CONCURSO EM TODAS AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO CONCURSO NO NTE: _____			